PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Departamento de Contabilidade
☎ 046 3563.8000
Avenida Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

LEI N. 2176/2010

Abre crédito adicional suplementar especial na LOA
e altera o PPA e a LDO no valor de até r$ 10.000,00

A CÃMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, aprovou e eu prefeito municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1 Autoriza a abertura no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste, um crédito suplementar e especial, e altera as ações do PPA, no valor de até r$ 10.000.,00 (dez mil reais) conforme se especifica a seguir:

06 - SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE Recurso - Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados 4.300,00
06.005 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES Orçamentária
27.812.27012-055 - APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
001280 3.1.00.000902 – CONV SECRETARIA DE ESPORTE/LEI 9615/08

06 - SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE Recurso - Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados 5.700,00
06.005 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES Orçamentária
27.812.27012-055 - APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001290 3.1.00.000902 - CONV SECRETARIA DE ESPORTE/LEI 9615/08

Art. 2 Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação da fonte de recursos (902) repasse do Estado no atendimento da Lei Pelé N. 9615/08.

Art.3 Ficam alteradas ações do PPA e LDO;

PROGRAMA - ESPORTE POR ESPORTE
AÇÃO 002 APOIO A JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS

Art.4 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicidade , revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 16 de dezembro de 2010.

Ricardo Antonio Ortiña
Prefeito Municipal